

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2023 – RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

### OBJETO DA PARCERIA: RESTAURANTE POPULAR DENOMINADO NOSSO PRATO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabiane Porto Trindade, RG n.º 46.163.399-1 e CPF n.º. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará o que abaixo segue:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 020/2023, o valor total perfaz o montante de R\$ 294.000,00 (*duzentos e noventa e quatro mil reais*) e R\$ 40.883,95 (*quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos*) de saldo remanescente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Recursos Próprios Municipais em 2025:

Valor total da parceria R\$ 294.000,00 (*duzentos e noventa e quatro mil reais*), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber: Valor total do período é de R\$ 294.000,00 (*duzentos e noventa e quatro mil reais*) em 4 parcelas de R\$ 73.500,00 (*setenta e três mil e quinhentos reais*).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha 396 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 15/07/2025 a 31/10/2025.

Pontal, 14 de Julho de 2025.


Documento assinado digitalmente


gov.br

**FABIANE PORTO TRINDADE**

Data: 14/07/2025 11:58:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
José Carlos Neves da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Rafaela Barros Pereira de Poli  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fabiane Porto Trindade  
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL